



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública número 23, dia 6 de dezembro de 2023

===No dia 06 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Tânia Maria Barradas Falcão**. -----

=== Secretariou a reunião o Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, **Dr. António Baptista**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

=== O Sr. Vereador **Francisco António Garcia Rolo** informou da sua impossibilidade em estar presente na reunião, por motivos profissionais, através de email datado de 1 de dezembro de 2023, fazendo-se substituir pela Sr.ª Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 15 de novembro de 2023, a qual foi aprovada por **maioria** com a abstenção da Sr. Vereador **Francisco António Martins dos Reis**, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de dezembro de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Duzentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos; **Operações Orçamentais** – Dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e um cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e um mil, duzentos e nove euros e sessenta e oitenta e oito cêntimos. -----

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----



III - ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que:-----

- A) No dia 16 de novembro, participou na Reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, que teve lugar em Fronteira, onde foram aprovados o Plano de Ação e o Orçamento para o ano de 2024, bem como a abertura de Procedimentos Concursais e de Contratação. Foi feito o ponto de situação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Alentejo e sobre o processo da barragem do Pisão.
- B) No mesmo dia, reuniu na DGESTE onde apresentou os projetos a implementar no Agrupamento de Escolas, os quais se encontram em fase de conclusão. -----
- C) No dia 20 de novembro, reuniu com a empresa responsável pelas obras no Bairro Social da Cunheira com o objetivo de imprimir celeridade nas obras, por forma a estarem concluídas até ao final do ano.
- D) Nesse dia, assinou ainda o Acordo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Cunheira para a elaboração do projeto dos Sanitários Públicos e outros afins. -----
- E) No dia 23 de novembro, participou num seminário equestre, organizado pela revista Equitação, inserido na AgroVouga, em Aveiro. -----
- F) No dia 24 de novembro, reuniu com uma empresa especialista em musealização, com o objetivo de aferir custos para a implementação de um museu no Castelo. -----
- G) Esteve presente na Assembleia Municipal, ao final desse dia. -----
- H) No dia 30 de novembro, assinou 9 contratos de trabalho a tempo indeterminado para novos trabalhadores. -----
- I) No dia 4 de dezembro, reuniu com a empresa Cavalos na Areia com o objetivo de fomentarem o turismo equestre no Concelho de Alter do Chão. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que:-----



- A) No dia 23 de novembro, reuniu com Valnor, sobre ecopontos e recolha de monos, estando também presente a Técnica Superior do Município, Sónia Parelho. -----
- B) No dia 27 de novembro, participou no Dia do Instituto Politécnico de Portalegre, em Portalegre.-----
- C) No dia 1 de dezembro, participou na arruada tradicional do 1.º de Dezembro, com a presença da Banda Municipal Alterense. -----
- D) No dia 5 de dezembro, conjuntamente com a Sr.ª Vereadora Raquel Palmeiro e a Técnica Superior do Município, Sónia Parelho, reuniu com a Valnor e as IPSS do Município relativamente aos resíduos.-----

=== **A Sr.ª Vereadora Raquel Palmeiro** informou que:-----

- A) No dia 16 de novembro, com o apoio do setor de ação social deu início à distribuição por todo o concelho do Cabaz de Bens de Higiene, recolhidos através da iniciativa organizada em parceria com o Coração Delta. Esta distribuição foi feita alguns dos detentores do Cartão do Idoso.-----
- B) Nesse dia, reuniu na DGESTE juntamente com o Senhor Presidente. -----
- C) No dia 20 de novembro reuniu, conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente, com a Associação Motard “O Cavalo”, que fez o ponto de situação sobre a fase menos positiva que atravessam. -----
- D) No dia 21 de novembro, participou no 1.º Encontro de SAAS, em Castelo de Vide, onde foi abordada a transferência de competências na área da Ação Social para os Municípios.-----
- E) No dia 23 de novembro, participou com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, num seminário equestre, organizado pela revista Equitação, inserido na AgroVouga, em Aveiro.-----
- F) No dia 24 e 25 de novembro, esteve presente no VIII Congresso Alimentação e Autarquias, em Sintra.-----
- G) No dia 25 de novembro, participou no jantar da Associação “Os de Boa Vontade”, em Chança.-----
- H) No dia 26 de novembro, esteve presente no aniversário da Associação Motard “O Cavalo”.-----
- I) No dia 29, juntamente com a Técnica Superior do Município, Sónia Parelho, participou na campanha de sensibilização para diminuição do consumo de água, no Agrupamento de Escolas e na Santa Casa da Misericórdia, organizada pela Águas do Alto Alentejo. -----
- J) No dia 30 de novembro, esteve presente na assinatura dos contratos de trabalho dos novos trabalhadores. -----
- K) No dia 30 de novembro, parabenizou “Os Cá D’Cima” pelo seu 2.º aniversário e esteve presente no 42.º aniversário do Rancho Folclórico “As Ceifeiras”. -----
- L) No dia 1 de dezembro, participou na arruada tradicional do 1.º de Dezembro, promovida pela Banda Municipal Alterense. -----
- M) No dia 4 de dezembro, reuniu o júri para conclusão do relatório preliminar para atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Superior. -----
- N) No mesmo dia, recebeu a associação “Amigos do Atletismo de Avis” que pediu a colaboração para a organização de uma prova. -----
- O) No dia 5 de dezembro, conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente e a Técnica Superior do Município, Sónia Parelho, reuniu com a Valnor e as IPSS do Município relativamente à questão dos resíduos.-----



- P) Nesse dia, esteve presente na inauguração da exposição Joshua Benoiel, Repórter Parlamentar, promovida pela Assembleia da República e que está patente no Cineteatro de Alter do Chão, durante o mês de dezembro. -----
- Q) Estão a ser ultimados os preparativos para o Mercado de Natal.-----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis interveio:**-----

- A) Questionando o Sr. Presidente da Câmara Municipal, na sequência da intervenção que fez na última Assembleia Municipal em que referiu que o projeto de requalificação da escola primária de Chança estava em fase de lançamento de concurso, estranhando essa informação, pois o projeto ainda não veio a reunião de executivo. -----

O Sr. Presidente esclareceu que o projeto está concluído e mereceu os necessários pareceres em termos de Junta e Assembleia de Freguesia, e só ainda não veio a reunião de executivo porque ainda se está a negociar o Pacto que irá financiar parte do projeto e, logo que oportuno, o trará a reunião de executivo para aprovação. -----

- B) Solicitando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal intervenção sobre o problema do estacionamento dos veículos e camiões da Primafrio e da Valnor no centro da vila, designadamente na Avenida de Alcárcova e no Largo dos 12 Melhores de Alter, os quais causam grande constrangimento no trânsito, quando dispõem de estacionamento próprio para o efeito fora do centro da vila.-----

O Sr. Presidente corroborou as preocupações do Sr. Vereador, informando que irá continuar a trabalhar no sentido de resolver a situação, acrescentando que acredita que a mesma será solucionada rapidamente para bem de todos e para bem de Alter do Chão.-----

=== **A Sr.ª Vereadora Tânia Falcão** não prestou qualquer declaração, nem solicitou qualquer esclarecimento.----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 351

3.1 - Processo nº 49/2023

Requerente: Juvenal do Carmo Henriques

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4371/2023, datada de 16 de novembro de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles:-----

"Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para a ampliação e alteração de moradia unifamiliar, sita na Rua da Estação nº 124, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Juvenal do Carmo Henriques. -----

Instrução do Pedido -----



O pedido deve ser instruído com as especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

Analisados os elementos entregues, verifica-se que constam do processo os seguintes projetos: -----

- Projeto de rede de águas pluviais -----
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos -----
- Projeto de arranjos exteriores -----
- Estudo de comportamento térmico -----
- Projeto de condicionamento acústico -----
- Ficha de Segurança contra-incêndios -----
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações -----
- Ficha eletrotécnica -----

O projeto de estabilidade já se encontrava no processo. -----

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atesta o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei. n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.

O pedido faz-se acompanhar também do parecer de águas e esgotos emitido pela entidade Águas do Alto Alentejo, cujo conteúdo o requerente deve tomar conhecimento. -----

Informa-se desde já o requerente quanto à necessidade de entrega do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção, aquando do pedido de emissão do alvará de licença de construção. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 352

3.2 - Processo nº 78/2023

Requerente: M.A. Silva 3 - Cortiças, S.A.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4365/2023, datada de 16 de novembro de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles:-----

“Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para ampliação de nave industrial, sita na Zona Industrial Tapada do Lago Lotes 47 e 48, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por M.A.Silva – Cortiças S.A. -----

Instrução do Pedido -----



O pedido deve ser instruído com as especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

Analisados os elementos entregues, verifica-se que constam do processo os seguintes projetos: -----

- Projeto de Estabilidade -----
- Projeto de Rede de Águas Pluviais -----
- Ficha de Segurança Contra-Incêndios -----

Os supramencionados projetos encontram-se instruído com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atesta o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei. n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Foi solicitada a isenção das seguintes especialidades, que, salvo melhor entendimento se aceita, dada a natureza da ampliação: -----

- Projeto de instalação de gás -----
- Projeto de arranjos exteriores -----
- Projeto de comportamento térmico -----
- Projeto de condicionamento Acústico -----
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos -----
- Projeto de instalação eletromecânicas -----

Alerta-se desde já para a necessidade de entrega do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção aquando do pedido de emissão do alvará de licença de construção. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4402/2023, datada de 20 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para ampliação de nave industrial, sita na Zona Industrial Tapada do Lago Lotes 47 e 48, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por M.A.Silva – Cortiças S.A. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 353

3.3 - Processo nº 275/2023



Requerente: Francisco António Marques Felix-----

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 9, na Rua do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4463/2023, datada de 23 de novembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Francisco Antonio Marques Félix, residente na Rua da Lameira, 12 em Alter do Chão, Herdeiro do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 59 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 384, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Senhor Jesus do Outeiro, 9 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 9 (nove) do arruamento denominado atualmente por Rua do Senhor Jesus do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4498/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 59 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 384 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 9 (nove) da Rua do Senhor Jesus do Outeiro na Freguesia de Alter do Chão.”

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 354

3.4 - Processo nº 277/2023

Requerente: Adelino da Conceição Bastos

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 1201 e inscrito sob o artigo matricial urbano nº 333 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal, de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4553/2023, datada de 28 de novembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Adelino da Conceição Bastos, residente na Avenida Manuel Cabanas, 5, Águas Livres, Amadora, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 1201 da Freguesia de Chancelaria e sob o número 333 na matriz, informo, e após me deslocar ao local que as construções implantadas no prédio são de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11).” -----



Consta do processo a seguinte informação n.º 4498/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1201 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 333 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal, de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro).”-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 355

3.5 - Processo nº 126/2023

Requerente: Banco Comercial Português, S.A.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4532/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a legalização de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas - com obra. A pretensão sita no prédio denominado Farragial da Quinta, sendo composto na sua parte rústica pelo artigo matricial nº 131 da secção Q e pelo artigo urbano nº 2440. O artigo urbano é composto por dois pisos e encontra-se afeto ao uso habitacional em propriedade total. Pertence à freguesia e concelho de Alter do Chão e o requerente é o Banco Comercial Português S.A. -----

O presente pedido enquadra-se num procedimento de Licenciamento, de acordo com o ponto 2 do artigo 4º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, por se tratar de um procedimento de legalização com obra em local não abrangido por operação de loteamento ou plano de pormenor. -----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22/04, o presente processo encontra-se devidamente instruído. -----

Não foi entregue o pormenor construtivo que integra os elementos a constar no projeto de arquitetura, tendo a técnica solicitado a sua dispensa, justificando o pedido com o facto de se tratar de uma legalização sobre uma construção com cerca de 20 anos. Considerando que a intervenção tectónica apresentada se resume a demolições, salvo melhor entendimento, aceita-se o pedido de dispensa. -----

Quanto ao plano de acessibilidades, foi apresentado pedido de isenção baseado no facto de que a construção é anterior ao Decreto-Lei nº 163/2006 de 08/08 e que a atual intervenção não contempla edificação que possa requerer o plano de acessibilidades. Salvo melhor entendimento, aceita-se o pedido de dispensa. -----

Enquadramento -----

A propriedade em análise encontra-se parcialmente inserida no perímetro urbano, coincidindo esta área com o local onde se implanta a construção visada no presente processo. -----

Deste modo, de acordo com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PU), a edificação encontra-se abrangida pela classe de espaço “Solo Urbanizável – Tipo I – espaços residenciais de média densidade”,



[Handwritten signature]

aplicando-se o disposto no artigo 27º do PU quanto ao “espaço urbanizável ao longo da estrada desclassificada 369”. -----

Verifica-se ainda pelo PU que existe uma linha de média tensão da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade a atravessar a propriedade, junto à habitação. -----

Cabe ainda referir que a presente edificação foi licenciada e construída ao abrigo do anterior PDM de Alter do Chão, que remonta originalmente ao ano de 1984, tendo sido alterado em 1992.

Quanto à linha de média tensão, de acordo com o Decreto-Regulamentar nº 1/92 de 18/02, deve garantir-se que a licença respeita a servidão administrativa e que são salvaguardadas as distâncias mínimas legais de segurança, sendo atualmente a E-REDES a entidade que emite parecer neste âmbito. Contudo, uma vez que a intervenção passa por repor as condições originais, que não haverá edificação e que as condições originais não são agravadas, salvo melhor entendimento, entende-se não ser necessária a consulta à entidade. -----

Análise do Pedido

Verifica-se pela consulta ao processo original (processo nº 18/2002) que a intervenção passou pela ampliação da habitação pré-existente, criando um espaço para restauração e bebidas. A construção foi concluída e obteve o alvará de licença de utilização nº 3 de 07.07.2023 para o serviço de restauração e bebidas, que funcionou no piso 0 da edificação, tendo-se mantido o piso 1 afeto ao uso habitacional. -----

No ano de 2003 foi detetada a construção ilegal de um telheiro, tendo o proprietário à época sido notificado quanto a esta questão. Embora a coima que lhe foi aplicada tenha sido liquidada, não foi apresentado projeto de arquitetura para legalizar as construções ilegais, pelo que este embargo se manteve até ao presente. -----

O presente processo visa então a regularização da construção, propondo o projeto de arquitetura apresentado a demolição do telheiro que deu origem ao processo de contraordenação, apresentando ainda outras demolições pontuais no piso 0, respeitantes sobretudo a espaços exteriores de alpendres. No que se refere ao piso 1, é proposta a demolição da ala sudoeste da habitação, que se verifica pelo registo fotográfico entregue não ter sido concluído, justificando a técnica a presente intervenção com a melhoria da qualidade vivencial e funcional do imóvel. -----

Conclui-se então que da intervenção proposta resultará uma redução da área de implantação e da área bruta de construção, não existindo nada a opor no que respeita ao Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, ao RGEU e ao Código Regulamentar. -----

Conclusão

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4548/2023, datada de 28 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a legalização de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas - com obra. A pretensão sita no prédio denominado Ferragial da Quinta, sendo composto na sua parte rústica pelo artigo matricial nº 131 da secção Q e pelo artigo urbano nº 2440. O artigo urbano é composto por dois pisos e encontra-se afeto ao uso habitacional em propriedade total. Pertence à freguesia e concelho de Alter do Chão e o requerente é o Banco Comercial Português S.A.-----



Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 356

3.6 - Processo nº 93/2020

Requerente: M.A. Silva 3 – Cortiças, S.A. -----

Assunto: Apreciação e eventual da admissão do averbamento do diretor técnico de obra nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e a emissão do alvará de licença de obras pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 88º do mesmo diploma; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4538/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“No seguimento da anterior informação UOFOUSU nº 4085/2023 de 30/10/2023, referente ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras 01/2020/93, para a ampliação de unidade fabril, sita na Zona Industrial Ligeira da Tapada do Lago Lote 11, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por M.A. Silva 3 – Cortiças, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ ou careciam de retificação. -----

O requerente junta agora aos elementos o pedido de averbamento do novo diretor técnico de obra a favor do técnico Armindo Miranda, de acordo com o ponto 10 do artigo 9º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, pelo que o pedido se encontra em condições de merecer despacho favorável. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se a admissão do averbamento do diretor técnico de obra nos termos do artigo 9º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação e a emissão do alvará de licença de obras pelo prazo de 12 meses**, nos termos do artigo 88º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, em sede de reunião de câmara.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4552/2023, datada de 28 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao processo de obras 01/2020/93, para a ampliação de unidade fabril, sita na Zona Industrial Ligeira da Tapada do Lago Lote 11, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por M.A. Silva 3 – Cortiças, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ ou careciam de retificação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a admissão do averbamento do diretor técnico de obra nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e a emissão do alvará de licença de obras pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 88º do mesmo diploma, em sede de reunião de câmara.” -----



Deliberação: Aprovado por unanimidade a admissão do averbamento do diretor técnico de obra e a emissão do alvará de licença de obras pelo prazo de 12 meses, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 357

4.1 - Apreciação e eventual ratificação da Proposta de Redução da Taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Nos termos do **n.º 1 do artigo 112.º - A**, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e **alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro**, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, **podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis** que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, **atendendo ao número de dependentes** que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. -----

Conforme estipulado no n.º 14 do artigo atrás mencionado “As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.” -----

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatam, penso existir margem que permita ao Município continuar a apoiar as famílias com mais este mecanismo de redução do IMI.-----

Proponho que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, **a fixação das reduções de taxa do IMI a vigorar em 2023**, sejam as constantes do n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI, acima referidas, ficando sem efeito a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de setembro sobre este mesmo assunto. -----

Proponho ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a presente proposta seja presente à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.”-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----



Deliberação nº 358

4.2 - Apreciação e eventual ratificação da Proposta sobre o Protocolo de Cooperação Tripartido entre a RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional), a Areanatejo - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e o Município de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos das alíneas a) e b) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínios do equipamento rural e urbano e da energia;-----

Neste âmbito é proposta a celebração de um protocolo de cooperação, tripartido, entre a RNAE- Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional), a AREANATEjo-Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e o Município de Alter do Chão para concretizar no domínio da eficiência energética a Medida **MAIS EFICIÊNCIA – Renovação Energética nas IPSS, Municípios, Associações e Coletividades** (RNAE_TCO1) designada por “+ EFICIÊNCIA” e é promovida pela RNAE e cofinanciada pela ERSE no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de energia; -----

No âmbito do protocolo de cooperação proposto irão dar-se cumprimento aos seguintes objetivos: -----

- a) Identificação das lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 dos equipamentos de iluminação interior existentes nas instalações do Município de Alter do Chão, com utilização superior a 6 horas dia passíveis de serem substituídas por lâmpadas tubulares LED de forma a melhorar-se a eficiência energética na área de iluminação interior; -----
- b) Seleção dos fornecedores de lâmpadas tubulares LED para as instalações do Município de Alter do Chão;---
- c) Fornecimento de lâmpadas tubulares LED; -----
- d) Gestão e encaminhamento para o destino final adequado de as lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 sem possibilidade de reutilização, e -----
- e) Monitorização por amostragem dos resultados obtidos com a instalação das lâmpadas tubulares LED ao nível da melhoria da eficiência energética na iluminação interior nas instalações do Município de Alter do Chão. -----

O custo para o Município de Alter do Chão é de 1.729,50, euros, a que acresce o IVA, e corresponde a 30% do valor total do investimento para a implementação da medida +EFICIÊNCIA nas suas instalações sendo os restantes 70% cofinanciados pela ERSE no âmbito da 7ª edição do PPEC. -----

Nestes termos, em face destes considerandos, PROPONHO à Assembleia Municipal que, após apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea k) do do nº2 do artigo 25º conjugada com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a presente proposta e a minuta de protocolo de cooperação que lhe está anexa.

Mais DETERMINO que a presente proposta seja submetida a deliberação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de ratificação nos termos do nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----



Deliberação nº 359

4.3 - Apreciação e eventual ratificação da Proposta para autorização à realização da Despesa Plurianual no âmbito do Procedimento para a Requalificação de Espaços Verdes na Rua da Paz, na Rua da Saudade e na Rua dos Lavadouros, em Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Em 21 de fevereiro é publicada a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). -----

Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para “Requalificação de espaço verde Rua da Paz/Rua da Saudade/Rua dos Lavadouros”, na sua reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2023.-----

A estimativa de custo da obra é de 165.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Sendo o prazo máximo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias e prevendo-se o seu início em janeiro de 2024, o seu término projetar-se-ia para o final de março de 2024, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de 165.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para 2024.--

Nestes termos, proponho que a Assembleia Municipal autorize a assunção deste compromisso plurianual para a execução da obra de “Requalificação de espaço verde Rua da Paz/Rua da Saudade/Rua dos Lavadouros”, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Proponho ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a presente proposta seja presente à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

Deliberação nº 360

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Revogação Parcial da deliberação nº 60 da Câmara Municipal; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

Na reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2023 foi deliberado atribuir 2.000,00 euros à Associação Motard “O Cavalo”, a título de auxílio financeiro (subsídio ordinário) para o ano de 2023; -----



Foi já liquidada a primeira tranche desse auxílio financeiro no valor de 1.000,00 euros estando por liquidar a segunda tranche de igual valor; -----

Veio agora o Presidente da Comissão Administrativa desta associação solicitar que não seja liquidada a segunda tranche dado não ter sido possível cumprir o Plano de Atividades para 2023 pelo facto de a Associação a que preside não estar a desenvolver qualquer atividade estatutária; -----

Os auxílios financeiros são atribuídos para apoiar a atividade das coletividades de interesse público municipal sediadas no município. -----

A associação em referência reconheceu, através do Presidente da Comissão Administrativa, que não cumpriu o Plano de Atividades para 2023 e que atualmente não se encontra a desenvolver qualquer atividade estatutária, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta delibere não liquidar a segunda tranche no valor de 1.000,00 euros à Associação Motard "O Cavalo", pelas razões acima elencadas e, ao mesmo tempo, delibere revogar parcialmente a deliberação nº60 da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2023, no que respeita ao auxílio financeiro atribuído a esta associação ao abrigo do disposto no artigo 165º nº1 conjugado com a alínea b) do nº2 do artigo 167º e com o disposto no artigo 170º, todos do Código do Procedimento Administrativo, passando o valor do auxílio financeiro atribuído à Associação Motard " O Cavalo" ser de 1.000,00 euros e que já foi liquidado. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Deliberação nº 361

4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Elegibilidade das Coletividades para o Apoio Financeiro Ordinário para 2024; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

Nos termos do artigo 23.º nº2 alíneas e) e f) do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro contendem-se nas atribuições dos municípios os domínios do património, cultura, ciência, tempos livres e desporto; -----

No âmbito destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º com referência ao artigo 25º nº1 alínea g) ambos artigos do R.J.A.L aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi pelos órgãos do Município aprovado o Código Regulamentar do Município, o qual, nos seus artigos 351º e seguintes, prevê e regula a atribuição de subsídios às associações sediadas neste município; -----

As diversas associações existentes no Município de Alter do Chão desenvolvem as suas atividades no âmbito das atribuições municipais atrás referidas pelo, que ao abrigo do Código Regulamentar do Município, desde que cumpram os requisitos regulamentarmente previstos, têm sido apoiadas pelo Município de Alter do Chão através da atribuição de subsídios ordinários anuais e sempre que se justifique através da atribuição de subsídios extraordinários; -----

Nos termos da alínea a) do nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar, durante o mês de Dezembro a Câmara Municipal delibera quais são as coletividades elegíveis para efeitos de atribuição de auxílio financeiro ordinário no ano seguinte, neste caso para 2024. -----



Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 354.º do Código Regulamentar do Município conjugado com o disposto na alínea p) do nº1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro que se considerem elegíveis para a atribuição de auxílio financeiro ordinário para o ano 2024 todas as associações abaixo elencadas devendo entregar os Planos de Atividade e Orçamento para 2024 até ao dia 31 de Janeiro de 2024. -----

- 1-Associação Desportiva de Alter;
- 2-Associação Amigos da Revista e do Fado;
- 3-Alter Real BTT;
- 4-Associação do Cão Serra d'Aires;
- 5-Alter Runners Associação;
- 6-Banda Municipal Alterense;
- 7-Coral Polifónico de Alter;
- 8-Grupo Alterense de Cultura;
- 9-Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão;
- 10-Percurso Futuro;
- 11-Rancho Folclórico "As Ceifeiras";
- 12-Tertúlia Troféu – Associação Cultural;
- 13-Universidade Sénior do Concelho de Alter;
- 14-Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira;
- 15- Associação "Os Cá de Cima";
- 16- Associação Motard "O Cavalo".

Entretanto foram constituídas as associações abaixo enunciadas pelo que se propõe que sejam igualmente consideradas elegíveis para a atribuição de subsídio ordinário em 2024: -----

- 1-Associação Team Cunheira TT – ATCTT;
- 2-Associação "Os de Boa Vontade";
- 3-Associação Cultural, Desportiva e Recreativa "Um por Todos e Todos por Seda".

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Deliberação nº 362

4.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para prescindir da Declaração do Administrador de Condomínio relativa aos encargos do condomínio relativamente à fração autónoma A do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seda sob o artigo 731 A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 567 A, sito no Largo da Misericórdia; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

Através do meu despacho n.º 216 de 20/10/2023, e ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que me foi delegada pela Câmara Municipal, através da sua deliberação n.º 252, tomada na sua reunião ordinária de 21/10/2021, determinei adquirir a fração autónoma A do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seda sob o



artigo 731 A, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 567 A, sito no Largo da Misericórdia, n.º 20 em Seda, propriedade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano, CRL; ---- nos termos do Art.º. 1424-A do Código Civil, na sua atual redação, é obrigatória a emissão de declaração escrita do administrador do condomínio da qual conste o montante de todos os encargos de condomínio em vigor relativamente à fração, ou de declaração do adquirente, que prescinde da declaração do administrador de condomínio, aceitando, em consequência, a responsabilidade por qualquer dívida do vendedor ao condomínio; -- que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano, CRL, informou não ter havido constituição de condomínio, razão pela qual não existem quaisquer encargos relativos ao mesmo. -----
Nestes termos, e face ao exposto, proponho ao Executivo Municipal que aprove a declaração que se anexa.” ----
Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Deliberação nº 363

4.7 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para fixação do preço para participação na atividade “Férias de natal 2023”; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada “Férias de Natal 2023” que se destina a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdico/recreativas durante o período de férias escolares, decorrerá na terceira e quarta semana do mês de dezembro, para as crianças dos 6 aos 12 anos. -----

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição, por cada semana de frequência. -----

Assim, proponho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal fixe o preço de € 5,00 (cinco euros) criança/semana.”-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Deliberação nº 364

4.8 – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de atribuição de instalações para as coletividades “Alter Runners Associação”, “Amigos da Revista e do Fado” e “Os Cá de Cima”;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

Os municípios possuem atribuições nas áreas da cultura, tempos livres e desporto nos termos do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; -----

O Município de Alter do Chão desde sempre prosseguiu políticas de apoio às coletividades que prosseguem fins de interesse municipal e que desenvolvem atividades culturais, desportivas, e tempos livres;-----

É política deste Município sediar a maioria das coletividades em edifícios municipais cedendo espaços a troco de um preço simbólico; -----



As coletividades, “Alter Runners Associação”, “Associação Amigos da Revista e do Fado” e “Associação “Os Cá de Cima” ainda não dispõem de sede em edifício municipal pelo que PROPONHO que sejam cedidas as salas, duas do rés-do-chão e uma do primeiro andar, da ala direita das antigas Escolas Primárias de Alter do Chão às referidas associações pelo valor mensal de 50,00 euros, de acordo com o disposto na alínea ee) do nº1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 365

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do auto de mediação nº 29 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4499/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º29, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

O Sr. Vereador Francisco Reis interveio alertando para o facto do Auto de Medição não estar assinado.-----

O Sr. Presidente respondeu que são questões técnicas que irão ser corrigidas.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o Auto de Medição nº 29, no valor de 19.325,25 €. -----

Deliberação nº 366

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do auto de mediação de trabalhos complementares nº 1 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4501/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição de trabalhos complementares n.º1, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o



previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

O Sr. Vereador Francisco Reis interveio alertando para o facto do Auto de Medição não estar assinado.-----

O Sr. Presidente respondeu que são questões técnicas que irão ser corrigidas.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o Auto de Medição de trabalhos complementares nº 1, no valor de 55.361,90 €. -----

Deliberação nº 367

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio financeiro, requerido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 19 de outubro de 2023, por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, que solicita um apoio financeiro. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“No ano 2022 o apoio foi de € 108.064,39 e no ano 2023 de € 180.535,26 (...).” -----

Sequentemente, consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: -----

“Em face do teor do pedido trata-se de um pedido de subsídio extraordinário tal como está regulado no artigo 356º alínea b) conjugado com o nº5 do artigo 354º, ambos do Código Regulamentar. -----

Nos termo do nº5 do artigo 354º do Código Regulamentar que, expressamente, refere que "os auxílios financeiros extraordinários são concedidos a pedido devidamente fundamentado do requerente onde devem constar, nomeadamente, os objetivos, finalidades que se pretende atingir (...) e sempre que possível, este pedido deverá ser acompanhado de documento de despesa, ou orçamento, elucidativo e esclarecedor do montante solicitado.”

Por último consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura:-----

“Informo que o saldo disponível é de € 212,41” -----

Em face desta norma regulamentar parece-me que o pedido deveria ser acompanhado da necessária documentação que fundamenta o pedido situação que V.Exª melhor decidirá. -----

A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, tem competência para apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o Município pelo que o pedido tem respaldo legal.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes não atribuir nenhum apoio, em virtude do saldo disponível ser insuficiente. A Sra. Vereadora Tânia Falcão não participou na votação devido a ser membro dos órgãos sociais da associação -----

Deliberação nº 368

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para pintura da Igreja Matriz de Chancelaria, requerido pela Paróquia de Santo Estevão; -----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 14 de novembro de 2023, por parte da Paróquia de Santo Estevão, que solicita apoio para pintura da Igreja Matriz de Chancelaria. -----
Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----
"Informo que existe um saldo disponível de € 7.000,00". -----
Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----
"Em face do presente pedido cumpre-me informar que as autarquias locais, em especial os municípios, possuem atribuições no domínio do património de acordo com o previsto na alínea e) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----
Por sua vez a alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL prevê que compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município. -----
Em face destas disposições legais a decisão do presente pedido de apoio é da competência da câmara municipal." -----
Deliberação: Aprovado por unanimidade atribuir um apoio no valor de sete mil euros (7.000,00€).-----

Deliberação nº 369

5.5 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal emitindo parecer favorável à proposta de escalas de turno das farmácias do Município para o ano de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 14 de novembro de 2023, por parte da Administração Regional de Saúde Do Alentejo, IP, com a seguinte informação:-----
"Nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, junto se remete a V. Exa., para parecer, a proposta de escalas de turnos das farmácias para o ano de 2024 do Município a que preside. -----
Solicita-se que o referido parecer seja remetido a esta ARS até ao próximo dia 30 de novembro, para que se possa proceder à sua aprovação nos prazos previstos. -----
Mas se informa que em caso da não obtenção de parecer até ao prazo estipulado, esta ARS assumirá que o mesmo é favorável". -----
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----
"Nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, a competência para a emissão do parecer é da câmara Municipal. -----
Considerando que o prazo para a emissão do parecer termina no dia 30 de Novembro e que após este prazo o parecer considera-se tacitamente favorável pode o Senhor Presidente, se assim o entender recorrer ao previsto no nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2012, de 13 de Setembro, emitindo um despacho a dar parecer favorável, considerando que nas localidades em causa somente existe uma única farmácia ou então este pedido é submetido a deliberação da Câmara Municipal sabendo-se de antemão que será um ato redundante dado que na data em questão já se presume a emissão de parecer favorável". -----



Na sequência desta informação, no dia 17 de novembro de 2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte Despacho:-----

“Deferido, de acordo com a informação”.-----

Subsequentemente consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: ---
“Oficiar a ARS que foi emitido parecer favorável. Após isto deverá o processo ser devolvido ao Secretariado da Reunião de câmara para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente”.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2023.-----

Deliberação nº 370

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído, requerida pela Associação Team Cunheira TT, para o dia 9 de dezembro de 2023;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação Team Cunheira TT, para o dia 9 de dezembro de 2023.-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Ana Marques:-----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal.”-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação nº 371

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído, requerida pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para o dia 1 de dezembro de 2023 - Ratificação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para o dia 1 de dezembro de 2023-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Ana Marques:-----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal”.-----

Na sequência desta informação, no dia 24 de novembro de 2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte Despacho:-----

“Deferido. Este meu despacho deverá ser presente na próxima reunião do Executivo para ratificação”.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2023.-----



Deliberação nº 372

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído, requerida por António Xavier Caeiro Dias, para o dia 25 de novembro de 2023 - Ratificação; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, por António Xavier Caeiro Dias, para o dia 25 de novembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Ana Marques: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal. -----

Na sequência desta informação, no dia 20 de novembro de 2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte Despacho:-----

“Deferido. Este meu despacho deverá ser presente na próxima reunião do Executivo para ratificação”. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2023.-----

Deliberação nº 373

5.9 – Apreciação e eventual aprovação do Tarifário para 2024 da Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 21 de novembro de 2023, por parte da Águas do Alto Alentejo, EIM, SA, com a seguinte informação:-----

“Vimos por este meio remeter em anexo o Ofício nº 915/2023 sobre a “Proposta de revisão tarifária 2024 da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.”, assim como o respetivo estudo, para que este seja apreciado pelo órgão executivo competente assim como em sede de Assembleia Municipal”. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“O presente documento refere-se ao tarifário de água e saneamento para o ano de 2024, tendo este sido elaborado pela Águas do Alto Alentejo, e submetida a parecer da Entidade Reguladora (ERSAR). -----

O tarifário foi aprovado em reunião do Conselho de Administração de 16/11/2023, sendo-nos agora remetido para que de acordo com a cláusula 17.3 do contrato de gestão delegada, ser submetido a aprovação, por parte do órgão executivo assim como em sede de Assembleia Municipal”. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade Tarifário para 2024 da Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A.-----

Deliberação nº 374

5.10 – Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos no dia 7/12/2023 para realização de uma festa organizada pela Comissão de Finalistas 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, pela Comissão de Finalistas 2023-24, do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 7 de dezembro de 2023.-----



O Sr. Vereador Francisco Reis interveio questionando o porquê do pedido não ter seguido os trâmites normais, nomeadamente ter dado entrada no MyDoc e ter tido a informação dos serviços e se não vem assinado por ninguém, quem é que se responsabiliza por alguma ocorrência?-----

A Sr.ª Vereadora Raquel Palmeiro esclareceu que não seguiu os trâmites normais devido a constrangimentos na plataforma MyDoc e que quem é o responsável por qualquer ocorrência é o Agrupamento de Escolas.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ceder de forma gratuita, o Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, para o dia 7 de dezembro de 2023. -----

Deliberação nº 375

5.11 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos no dia 23/12/2023 para realização de uma festa organizada pela ADA – Associação Desportiva de Alter. -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, pela ADA – Associação Desportiva de Alter, para o dia 23 de dezembro de 2023.-----

O Sr. Vereador Francisco Reis interveio questionando o porquê do pedido não ter seguido os trâmites normais, nomeadamente ter dado entrada no MyDoc e ter tido a informação dos serviços?-----

A Sr.ª Vereadora Raquel Palmeiro esclareceu que não seguiu os trâmites normais devido a constrangimentos na plataforma MyDoc.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ceder de forma gratuita, o Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, para o dia 23 de dezembro de 2023. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Apresentação de Novos Corpos Sociais da Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e um minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda



O Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos

António José de Moraes Baptista

António José de Moraes Baptista

